CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58 Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar Cx. Postal 48 - Fones 421-2286 - Telefax 417-2954 CEP. 59.300.000

Dispõe sobre a denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Avenida José Tôrres de Araújo, Ex-Prefeito de Caicó, a avenida Projetada na 05, Conjunto Nova Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2007.

Vereador -PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC(MF)08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954
CEP. 59.300.000

Dispõe sobre a denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ(RN),

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de José Tôrres de Araújo, Ex-Prefeito de Caicó, a avenida Projetada na 05, C.L. 0780-9, Conjunto Nova Caicó, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2007.

José Teikeira Filho Vereador -PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

CGC. (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000 Rua Felipe Guerra, 179 - 1° Andar Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

PROJETO DE LEI º 043/2007

Ementa: Dispõe sobre a denominação de artéria Projetada em nossa cidade, e dá outras providências.

O CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ - RN,

Faço saber que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **José Tôrres de Araújo**, a ... Avenida Projetada nº 05, **C.L. nº 0780-9**, Conjunto Nova Caicó, Zona Norte, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó(RN), em 29 de junho de 2007.

Paulo Roque dos Santos

Presidente

Dilson Freitas Fontes

Relator

Allyson Gurgel Dantas

Membro